



**Procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo para a carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Gestão, Economia ou Contabilidade, para o exercício de funções afeto ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, no âmbito da candidatura PRR/11/c16-i02/2022 “Vale Incubadoras e Aceleradores”**

**Ata n.º 1**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Sever do Vouga no edifício dos Paços do Concelho reuniu o Júri do procedimento concursal, designado em epígrafe, constituído pelos membros:-----

Andreia João Pires Fonseca, Chefe de Gabinete Apoio ao Desenvolvimento Económico, que o preside, e pelos vogais efetivos:-----

1.º Vogal Efetivo – Rui Fernando Fernandes Loureiro, Chefe de Divisão Financeira;-----

2.º Vogal Efetivo – Inês Soraia Pires Grácio, Técnica Superior do Gabinete de Recursos Humanos;-----

A reunião teve por objetivo proceder à análise dos seguintes parâmetros:-----

1. **Ponderação dos métodos de seleção e seus critérios;**-----

2. **Definição da fórmula de ordenação final dos candidatos.**-----

1. **Ponderação dos métodos de seleção e seus critérios.** Em função da situação jurídico-funcional dos candidatos, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, previstos no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da referida Portaria: *Avaliação curricular* e *Entrevista de avaliação de competências*.-----

**Avaliação Curricular (AC)** – que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos a avaliar:  $AC=25\%HA+25\%FP+40\%EP+10\%AD$ .-----

a) **Habilitação Académica (HA)** – serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores, tendo em consideração a escolaridade de acordo com a idade, da seguinte forma:-----

Licenciatura nas áreas referidas – 15 valores

Licenciatura + Mestrado, nas áreas referidas – 18 valores

Licenciatura + Mestrado + Doutoramento, nas áreas referidas – 20 valores



b) Formação profissional (FP) – para o cálculo da classificação das ações de formação profissional são considerados no somatório, ações/cursos ligados às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional frequentados, contados até à data de abertura deste procedimento concursal, relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, classificados da seguinte forma:-----

Até 25 horas de formação	–	14 valores
De 25 e = a 50 horas de formação	–	16 valores
De 50 e = a 80 horas de formação	–	18 valores
Mais do que 80 horas de formação	–	20 valores

No caso de ações/cursos de formação terem duração com referência apenas a dias, serão consideradas 7 horas.-----

c) Experiência Profissional (EP) – é considerada a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas e/ou outra(s) considerada(s) relevante(s), cujos valores serão calculados da seguinte forma:-----

Até 1 ano	–	10 valores
De 1 ano e = a 2 anos	–	14 valores
De 2 anos e = a 4 anos	–	16 valores
De 4 anos e = a 6 anos	–	18 valores
Mais de 6 anos	–	20 valores

Deverão ser, primeiramente, contabilizados os dias de serviço, que serão convertidos em anos (365 dias = ano).-----

d) Avaliação de Desempenho (AD) – A avaliação de desempenho a considerar deve respeitar no máximo até um dos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar e/ou outra(s) considerada(s) relevante(s), sendo atribuídos os seguintes níveis classificativos:-----

Desempenho adequado	–	14 valores
Desempenho relevante	–	18 valores
Desempenho excelente	–	20 valores

Nos casos em que os candidatos não possuam a Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10 valores.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e documentalmente comprovados.-

**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – visa obter informações consideradas essenciais para o exercício da função, com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões



diretamente relacionadas com o perfil de competências: Planeamento e organização, Conhecimentos especializados e experiência, Comunicação, Tolerância à pressão e contrariedades;-----

Planeamento e organização – Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;-----

Conhecimentos especializados e experiência – Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;-----

Comunicação – Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros;-----

Tolerância à pressão e contrariedades – Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.-----

A este guião deverá ser associada uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores.-----

**2. Definição da fórmula de ordenação final dos candidatos.** A ordenação final dos candidatos que completem os procedimentos definidos resultará da ponderação das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:  $OF = 50\% AC + 50\% EAC$ , em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.-----

É excluído do procedimento o candidato que, após a aplicação dos diferentes métodos de seleção, obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores.-----

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, tendo-se lavrado a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.-----

A Presidente do Júri,

O 1.º Vogal,

A 2.º Vogal,